



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE
PODER EXECUTIVO

RUA ALEXANDRE ARRAES, 757 – CEP 63.170-000 – TEL 031 88 530 1245 – ARARIPE – CEARÁ

Lei Municipal nº 673/2004 de, 21 de Janeiro de 2004.

EMENTA: Autoriza o Executivo Municipal a adquirir terreno para construção de estação de tratamento de esgoto no Município de Araripe, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARIPE, Estado do Ceará.
Faço saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a aquisição por parte do Município de Araripe de um terreno para a construção de estação de tratamento de esgoto no Município de Araripe, nos moldes do Projeto Técnico em anexo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.08.01.17.512.378.113 – Construção de Rede de Esgoto e Drenagem.
44905100 – Obras e Instalações
Secretaria de Obras, Urbanismo e Saneamento.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Araripe, 21 de Janeiro de 2004.



JOSÉ HUMBERTO GERMANO CORREIA
PREFEITO MUNICIPAL DE ARARIPE